



**Prefeitura de
Alcântaras
Governo Municipal**

DECRETO N° 20200701-1 de 01 julho de 2020.

**DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DE
PEQUENO VALOR, REGULAMENTADO NOS TERMOS
DA LEI N° 538/2010, DE 07 DE JUNHO DE 2010,
ALTERADO PELA LEI N° 592/2013, DE 22
DE MARÇO DE 2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

CONSIDERANDO, a Lei nº 538/2010, alterado pela Lei nº 592/2013, que define obrigação de pequeno valor e fixa seu valor em R\$ 4.159,00 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais) e autoriza sua atualização mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, adotando-se valor nunca inferior ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria N° 914, de 13 de janeiro de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social – RPS, a qual fixa o valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social nos termos de R\$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos).

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o valor dos créditos de pequeno valor, definidas na forma da Lei 538/2010, de 7 de junho de 2010, alterado mediante Lei nº 592/2013, de 22 de março de 2013, para o valor de R\$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 01 de julho de 2020.


JOAQUIM FREIRE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL